



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Guaíra de realizar a aquisição de água mineral em garrafa plástica não retornável de 500ml com e sem gás; aquisição de galões de água mineral de 20 litros para bebedouros, nas seguintes quantidades estimativas:

500 fardos com 12 unidades de garrafas plásticas de água mineral sem gás de 500ml; - valor unitário e valor total

500 fardos com 12 unidades de garrafas plásticas de água mineral com gás de 500ml; - valor unitário e valor total

20 galões retornáveis de água mineral de 20 litros para bebedouro - valor unitário e valor total

Local de Entrega: Na sede da Câmara Municipal de Guaíra quando solicitado, **SENDO O PRODUTO ENTREGUE AO LONGO DO CONTRATO CONFORME SOLICITAÇÕES MENSAS DA CÂMARA. É VEDADA A ENTREGA DA TOTALIDADE DOS PRODUTOS DE UMA SÓ VEZ, JÁ QUE O LEGISLATIVO NÃO POSSUI ALMOXARIFADO.**

Prazo de vigência: O contrato deve ser assinado com a empresa vencedora, e terá o prazo de vigência contado da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos períodos e limites permitidos pela Lei n. 14.133/2021. Na eventual prorrogação o valor será corrigido pelo IPCA, e os quantitativos serão repetidos por mais uma vez, nos mesmos moldes da contratação inicial.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, serão pagos até o dia 10 de cada mês, após a emissão da fatura e seu valor deverá corresponder a quantidade de água efetivamente consumida até esta data.

Prazo de validade da proposta: Durante o período de vigência do contrato.

A prosta será avaliada pelo menor preço global, devendo ser enviada em papel timbrado da empresa contendo a descrição dos itens, seu valor unitário e valor global.

Serão requisitados da vencedora a documentação de habilitação prevista na Lei 14.133/2021 para fornecimento deste objeto.

É parte integrante deste termo de referência o ANEXO I – Minuta do Contrato.

Guaíra/SP, 04 de julho de 2025.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Anexo I – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº .../2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**, ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADA À RUA 16 N.º 1.245, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 50.496.850/0001-09, AQUI REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, VEREADOR RENAN LELIS LOPES, ADIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE COMPRADORA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ... , CNPJ N.º ... , AQUI REPRESENTADA PELO ... ADIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE VENDEDORA, CONVENCIONAM, OUTORGAM E CONCORDAM COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021:

Cláusula 1º - A Vendedora, se obriga a fornecer à Compradora, água mineral em garrafa plástica de 500ml com e sem gás; e galões de água mineral de 20 litros para bebedouros, na exata forma descrita no termo de referência anexo ao presente contrato.

Cláusula 2º - Pela venda dos produtos especificados no termo de referência em anexo, a compradora pagará à vendedora a importância estimada de R\$... (...), nas seguintes condições:

a) - O pagamento da água consumido será feito mensalmente, todo dia 10 do mês subsequente ao consumo, sendo este feito através de cheque nominal ou transferência bancária, dirigido a empresa contratada. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, por parte da contratante, de documento fiscal hábil a comprovar a despesa.

b) Será pago o valor de R\$... (...) por fardo de água sem gás de marca ... (12 garrafas de 500ml de plástico não retornáveis), totalizando o valor de R\$... (...);

c) Será pago o valor de R\$... (...) por fardo de água com gás de marca ... (12 garrafas de 500ml de plástico não retornáveis), totalizando o valor de R\$... (...);

d) Será pago o valor de R\$... (...) por cada galão retornável de água mineral de marca ... para bebedouro, totalizando o valor de R\$... (...).

e) A quantidade de fardos e galões previsto no termo de referência em anexo e neste contrato é meramente estimativa, não gerando direito à Vendedora de receber integralmente o número de fardos ali estabelecido, devendo ser atendida a necessidade da Compradora conforme solicitações MENSAS de compra expedidas no prazo de vigência do presente contrato.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

f) Fica designado como GESTOR DO CONTRATO o senhor RICARDO LELIS LOPES – SECRETÁRIO DA CÂMARA.

Cláusula 3º - O valor previsto na cláusula anterior não sofrerá nenhum reajuste até a entrega total dos produtos.

Cláusula 4º - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal, pôr inadimplemento das cláusulas ou quando a entrega dos produtos não esteja de acordo com as especificações, pôr culpa exclusiva do contratado, quando então será notificado previamente e na conformidade da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula 5º - O presente contrato terá duração de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nos períodos e limites permitidos pela Lei n. 14.133/2021. Na eventual prorrogação o valor será corrigido pelo IPCA, e os quantitativos serão repetidos por mais uma vez, nos mesmos moldes da contratação inicial.

Cláusula 6º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001 - Manutenção da Câmara.
3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula 7º - O presente contrato efetivou-se nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Cláusula 8º - Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento), do valor dos produtos ainda não entregues, em face do inadimplemento do presente contrato por parte da Vendedora, reconhecendo-se os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula 9º - Fica eleito o fórum da comarca de Guairá-SP para dirimir quaisquer dúvidas que possam ocorrer durante a execução do presente contrato.

Cláusula 10º - E pôr estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

Guairá-SP, ... de ... de 2.025.

Câmara Municipal de Guairá
Contratante
Moacir João Gregório
Presidente

Contratada